



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 797/2015

Data 21 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 785/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 785/2015.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, em especial a lei 785/2015.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, em 21 de Dezembro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal